L E I Nº 2.979 **DE, 15 DE DEZEMBRO DE 2011.**

INCLUI CARGOS NO ARTIGO 2º DA LEI Nº 2.874/10.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – Ficam incluídos os cargos de Bibliotecário Auxiliar, Biblioteconomista e Bibliotecário, no artigo 2º da Lei nº 2.874/10.

ART. 2º – A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, Itaguaí 21 de dezembro de 2011

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO